



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº 3.154 / 2005**

“Cria elementos de despesa na lei  
Municipal n.º 3.000/04 ”

O Prefeito Municipal de Muriaé,  
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a seguinte dotação orçamentária na unidade orçamentária 0205 - Secretaria Municipal de Educação, referente ao programa educação de jovens e adultos do FNDE:

|                          |                                                |     |          |
|--------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| <b>0205</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>        |     |          |
| <u>12.129.0022.1.062</u> | <u>PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS/FNDE</u> |     |          |
| 33903000                 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ | 1.000,00 |

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº da Lei 4320/64:

|                          |                                                |     |          |
|--------------------------|------------------------------------------------|-----|----------|
| <b>0205</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>        |     |          |
| <u>12.306.0016.2.104</u> | <u>FNDE/PNAC-MERENDA ESCOLAR INF.(CRECHES)</u> |     |          |
| 33504300                 | SUBVENCOES SOCIAIS                             | R\$ | 1.000,00 |

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta lei encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 4º- O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de outubro de 2005.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**